

## Resolução nº 15/2011

**“Dispõe sobre a criação do Núcleo de Ética e Bioética das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu mantidas da Unidade de Ensino Superior do Vale do Iguaçu – NEB-UNIGUAÇU, designa os membros do NEB e dá outras providências”**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu S/A mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e,

a) Considerando que a vocação das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu é o ensino e a iniciação científica;

b) Considerando as diligências feitas junto à Comissão Nacional de Pesquisa – CONEP, devidamente documentadas e arquivadas, que levaram a conclusão que as Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu não possuem perfil que justifique a existência de um Comitê de Ética em Pesquisa registrada na CONEP;

c) Considerando a necessidade de manter uma instância colegiada que garanta a observância e a discussão de questões relevantes no que se refere à ética e à bioética, no âmbito estrito da UNIGUAÇU, e especialmente na análise dos Trabalhos de Conclusão de Curso, bem como em outras circunstâncias cabíveis e por solicitação da administração da Uniguaçu.

### RESOLVE:

Art. 1º - Criar o NEB-UNIGUAÇU - Núcleo de Ética e Bioética das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, designando seus membros abaixo nominados com suas respectivas titulações acadêmicas:

Nome	Sexo	Profissão	Maior Titulação
1. Adilson Veiga e Souza	M	Cirurgião-Dentista	Mestre
2. Marcos Joaquim Vieira	M	Farmacêutico	Mestre
3. Giovana Simas de Melo Ilkiu	F	Fisioterapeuta	Mestre
4. Ivan de Oliveira	M	Professor (Matemática)	Mestre
5. Fabiana Fortes	F	Bióloga	Doutora
6. João Estevão Sebben	M	Médico Veterinário	Mestre
7. Márcia Maria Bagio Caus	F	Assistente Social	Especialista
8. Lina Cláudia Sant'Anna	F	Nutricionista	Mestre

<b>9. André Weissman</b>	<b>M</b>	<b>Tecnólogo</b>	<b>Mestre</b>
<b>10. Marly Terezinha Della Latta</b>	<b>F</b>	<b>Enfermeira</b>	<b>Mestre</b>
<b>11. Suelen Presendo Furlan</b>	<b>F</b>	<b>Advogada</b>	<b>Especialista</b>
<b>12. Jonas Elias de Oliveira</b>	<b>M</b>	<b>Administrador</b>	<b>Mestre</b>
<b>13. Márcia Maria Coelho</b>	<b>F</b>	<b>Agrônoma</b>	<b>Mestre</b>
<b>14. Rosicler D. B. da Silva</b>	<b>F</b>	<b>Professora (Educação Física)</b>	<b>Especialista</b>
<b>15. Dagmar Rhinow</b>	<b>F</b>	<b>Economista</b>	<b>Mestre</b>
<b>16. Valéria Avazi</b>	<b>F</b>	<b>Biomédica</b>	<b>Mestre</b>

Parágrafo Único: a Coordenação da NEB–UNIGUAÇU fica a cargo o primeiro designado, Professor Adilson Veiga e Souza, e a Vice-coordenação fica a cargo do segundo designado, Prof. Marcos Joaquim Vieira.

Art. 2º - As atribuições conferidas aos membros desta comissão possuem caráter autônomo em relação a conselhos e demais órgãos das mantidas da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu.

Art. 3º - Dissolver o Comitê de Ética em Pesquisa da Uniguauçu – CEP-UNIGUAÇU, uma vez que, doravante, as atribuições do NEB-UNIGUAÇU trabalhos foram finalizados, transferindo as responsabilidades para a CEUA-UNIGUAÇU.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu - Uniuauçu, sito à Rua Padre Saporiti, 717, Rio D'Areia, União da Vitória/PR, aos 20 dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

Edson Aires da Silva  
Diretor Geral